



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 001

Ref.: Processo 162/90

Assunto: Projeto de Lei 118/90

Autor: Vereador Eleutério Elias Carneiro

Art. 1º - Dê-se ao caput do Art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para reforma nas dependências da Escola Estadual Nélson Soares de Oliveira."

Art. 2º - O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de Despesas Extra-Orçamentárias."

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1.990.

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
PRESIDENTE DA
C.F.O.T.C.

Aprovado em 15/12/90

Presidente da